



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da República, nº  
100, Centro

##### Telefone



77 3657-2067

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 13:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 6 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





## CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Praça Municipal -

CNPJ: 16.424.855/0001-80 - CEP: . . - TABOCAS DO BREJO VELHO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO nº 6 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 455/2021 de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 054 de 20 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

#### 0101000 - CÂMARA MUNICIPAL

ACRÉSCIMO

REDUÇÃO

##### 2.001 - Administração das Ações Legislativas

3.3.90.33.00 / 0 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	500,00
3.3.90.35.00 / 0 - Servicos de Consultoria	0,00	4.155,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.655,00	0,00
3.3.90.40.00 / 0 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridica	0,00	500,00
3.3.90.41.00 / 0 - Contribuicoes	0,00	500,00
3.3.90.47.00 / 0 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0,00	500,00
3.3.90.91.00 / 0 - Sentencas Judiciais	0,00	500,00
3.3.90.92.00 / 0 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	500,00
3.3.90.95.00 / 0 - INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	0,00	500,00

**Total por Ação: 7.655,00 7.655,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 7.655,00 7.655,00**

**Total Geral: 7.655,00 7.655,00**



**CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Praça Municipal -

CNPJ: 16.424.855/0001-80 - CEP: . . . - TABOCAS DO BREJO VELHO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 4 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, em 04 de novembro de 2022.

---

**VALDEMIR ALMEIDA DE DEUS**  
Presidente(a)  
Matrícula : 08



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B55E-7855-1AC0-4D2A-067C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B55E-7855-1AC0-4D2A-067C



### Hash do Documento

5f2684154b4b2df82550a059f9f4aabcd0eaa8c717503cd356410981afaa0d49

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/11/2022 10:02 UTC-03:00